



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PROCESSO DIGITAL 35873-24-PAT-SMS

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **HIGOR SILVA CANEDO**, CNPJ nº 28.915.430/0001-52 estabelecida, na Rua Virgílio Borges, 34, Loja 2-Centro- Patos de Minas, MG –CEP 38.700-066, tel: 34-3823-2117 email: osvando.r.canedo@terra.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. HIGOR SILVA CANEDO, CPF nº XXX.465.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, equipamentos e mobiliários médicos hospitalares e odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	57.783	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA 100% POLIURETANO, TAMANHO PADRÃO, MEDINDO NO MINIMO 40 CM X 60 CM X 10 CM, REVESTIDO COM CAPA 30% POLIÉSTER E 70% VINIL. LATERAIS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SEM ZIPER, COM SUSPIRO (ILHÓS) PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 01 CM DE DIÂMETRO EM UMA DAS EXTREMIDADES. COR ADEFINIR.	250	UN	XAVIER/ REF: TRAVESS EIRO	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). Os pagamentos serão realizados no Banco SICOOB (756), Agência: 4033, C/C: 14.601-3.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretoria de Atenção Básica da SMS Jéssica Laís De Oliveira Pimenta. A gestão será exercida pela Gerência de Suprimentos Keila Machado Dos Reis Vieira.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

HIGOR SILVA CANEDO.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

137-2025 HIGOR pdf

Código do documento 6b7e822c-79bd-4715-9387-d5402d418ca1



Assinaturas



Higor Silva Canedo
osvando.r.canedo@terra.com.br
Assinou como parte

Higor Silva Canedo



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares
alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
keilamr3@gmail.com
Assinou como testemunha

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA



JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

11 Jul 2025, 13:12:58

Documento 6b7e822c-79bd-4715-9387-d5402d418ca1 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:12:58-03:00

11 Jul 2025, 13:15:58

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T13:15:58-03:00

11 Jul 2025, 14:36:02

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5028) - **Geolocalização:** -18.6028892 -46.5054421 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-07-11T14:36:02-03:00

11 Jul 2025, 17:17:02

ALYNE MARIA APARECIDA VELOSO PEREIRA SOARES **Aprovou** (ade0a408-a390-4301-ba7d-ec543c15a957) - Email:

alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15848) -
[Geolocalização: -18.6030911 -46.5054421](#) - Documento de identificação informado: 099.779.226-40 - DATE_ATOM:
2025-07-11T17:17:02-03:00

13 Jul 2025, 21:54:17

HIGOR SILVA CANEDO **Assinou como parte** - Email: osvando.r.canedo@terra.com.br - IP: 191.55.188.86
(191-055-188-086.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 11520) - [Geolocalização: -19.8770688 -44.9937408](#) -
Documento de identificação informado: 127.465.166-24 - DATE_ATOM: 2025-07-13T21:54:17-03:00

14 Jul 2025, 08:24:01

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA **Assinou como testemunha** (6337c7a5-5296-4413-8fee-b05cccb03bc3) -
Email: keilamr3@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 6494) -
Documento de identificação informado: 063.406.066-01 - DATE_ATOM: 2025-07-14T08:24:01-03:00

16 Jul 2025, 15:25:09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:
saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2025-07-16T15:25:09-03:00

16 Jul 2025, 15:25:22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:
saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **jessica_lais_pimenta@hotmail.com** -
DATE_ATOM: 2025-07-16T15:25:22-03:00

16 Jul 2025, 15:27:09

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email:
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br
porta: 3348) - [Geolocalização: -18.5997064 -46.5018329](#) - Documento de identificação informado: 097.975.036-90
- DATE_ATOM: 2025-07-16T15:27:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f10ab0234b83c2b8e707dcd67574581d27ad1e9c32f66958ef9e8ff97655d915

(SHA512):52a141fb9416f107eaa5eb02c7295e20afb8cc561ff61e08a7d7d3678907b1e8782ed3c9a6bbb4b61578d428706fe773ddc7b1d7bb69223f9a5db0c5e299c40

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.